

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Resolução N.º 03/2014-L


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

DATA DA ENTRADA: 10 de Fevereiro de 2014

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Pronome e prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque.

APROVADO EM: 10/02/2014 - 4.ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 10/02/2014


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2014-L, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Tendo em vista que para que os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque, sejam melhor instruídos é forçoso que os membros desta Comissão tenham o assessoramento de um Arquiteto Urbanista em suas reuniões, cuja solicitação se deu em 10 de outubro de 2013, ao Presidente da Câmara, pelo Ofício 2449/2013 e que, a Comissão está aguardando a manifestação da Presidência nesse sentido, é que se faz necessária a prorrogação dos trabalhos desta Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída através da Resolução 15/2013 – L.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 10/02/2014 - 09:06:41 00842/2014, de 10 de fevereiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/02/2014 – 09:06:41 00842/2014/tof

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - L **De 10 de fevereiro de 2014.**

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 15/2013 – L, de 16 de Setembro de 2013, com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de fevereiro de 2014.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 032/2014

Parecer ao Projeto de Resolução 03-L, de 10 de Fevereiro de 2014, de iniciativa do N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do plano diretor do Município da Estância Turística de São Roque.

O N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Nos termos do § 8º do artigo 117, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer

São Roque, 10 de Fevereiro de 2014.



FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica



GUILHERME ARAÚJO NUNES

Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 029 – 10/02/2014

Projeto de Resolução nº 003-L, de 10/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Resolução "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes-CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque**".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 003-L, de 10/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Revoga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes-CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	SIM
02	Alacir Raysel	SIM
03	Alexandre Rodrigo Soares	SIM
04	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	SIM
06	Etelvino Nogueira	SIM
07	Flávio Andrade de Brito	SIM
08	Israel Francisco de Oliveira	SIM
09	José Antonio de Barros	SIM
10	José Carlos de Camargo	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	SIM
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	AUSENTE
14	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 003-L De 10 de Fevereiro de 2014.

(Projeto de Resolução nº 003-L, de 10/02/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 15/2013 – L, de 16 de Setembro de 2013, com a finalidade de elaborar estudos visando a revisão do Plano Diretor do Município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de Fevereiro de 2014.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 10/02/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo